



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.459, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Estabelece valores de preços públicos para  
Concessão de Jazigo nos Cemitérios Públicos  
Municipais, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Lagoa Santa**, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 4.065 de 31 de outubro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos em UPF-LS - Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa os preços públicos para concessão de jazigo nos cemitérios públicos municipais.

**Art.2º** - Ficam estabelecidos os valores, na forma seguinte:

- I - Sepultura Temporária: 280 UPF-LS
- II - Sepultura Perpétua: 840 UPF-LS

**Art.3º** - O preço público deverá ser quitado em parcela única ou de forma parcelada, observando o número máximo de 10 (dez) parcelas, mediante opção a ser feita pelo titular no ato da assinatura do Termo de Concessão.

**§1º**- O pagamento se dará através de guia emitida eletronicamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**§2º** - A data de vencimento da parcela única ou da primeira parcela será definida pela Secretaria Municipal de Fazenda, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias contados da data do lançamento.

**§3º** - No caso de parcelamento, o vencimento das demais parcelas observará o mesmo dia nos meses subsequentes.

**§4º** - Havendo atraso no pagamento das parcelas por prazo superior a 60 (sessenta) dias, o parcelamento será cancelado, tornando-se exigível a totalidade do valor do débito.

**§5º** - A emissão do Título de Perpetuidade para a concessão de Sepultura Perpétua, fica condicionada ao pagamento integral dos débitos.

**Art.4º** - Os créditos não liquidados no prazo fixado para pagamento serão inscritos em dívida ativa pela Fazenda Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**